

PARÂMETROS DE CÁLCULO DO BDI 2, CONFORME O ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO
OBRA: INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CORREDOR FREY

Tipo de Obra	Item Componente	Taxas de BDI (%)			Valores Propostos (%)
		1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	Administração Central (AC)	1,50	3,45	4,49	3,35
	Seguro + Garantia (S+G)	0,30	0,48	0,82	0,48
	Riscos (R)	0,56	0,85	0,89	0,85
	Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,85	1,11	0,81
	Lucro (L)	3,50	5,11	6,22	5,00
	Tributos - ISS, PIS, COFINS, CPRB - (T)	Conforme legislação específica			3,65
	BDI TOTAL	11,10	14,02	16,80	15,00
Adotado/Calculado					

Fórmula utilizada para o cálculo (Acórdão 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO):

$$BDI = \{ [(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / (1 - T) \} - 1$$

Parâmetros adotados para o componente Tributos (T):

PIS = 0,65 %

ISS = 0,00 %

COFINS = 3,00 %

CPRB = 0,00 %

Total de Tributos (T) = 3,65 %

Parâmetros adotados para o componente Despesas Financeiras (DF):

$$DF = ((1 + (SELIC/100))^{DU/252} - 1) \times 100$$

Taxa SELIC vigente em setembro de 2024 = 10,75%

DU = Número de dias úteis decorridos entre a data da medição e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 20 dias úteis até o pagamento.

Conforme a legislação tributária municipal a base de cálculo para o ISS é o preço do serviço (mão de obra), correspondendo no caso presente a 0,00% do valor total orçado.

Para o cálculo do BDI, o percentual de ISS é o produto da multiplicação do percentual de mão de obra pela alíquota de ISS.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota para o cálculo do ISS para obras de infraestrutura é de 2,00% e, no caso presente o percentual de mão de obra (preço do serviço) corresponde a 0,00% do preço total orçado, resultando, para efeito de cálculo de BDI, um percentual de ISS de 0,00%.

Declaro que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi *SEM Desoneração*, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública, por conduzir a preços mais vantajosos.

Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2025.

LUCIANO DE MEDEIROS DELLINGHAUSEN
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RS 133306

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA